

**ATA N.º 4/2022
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e catorze euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Presidente da Câmara:-----

-----Informou a Câmara que no dia anterior decorreu uma visita à “Estrada Romana do Alqueidão da Serra” por parte da Diretora Regional da Cultura do Centro, que no local se inteirou da intervenção realizada recentemente naquele espaço histórico, por parte do Município de Porto de Mós.-----

-----Deu ainda nota da tomada de posse do “Jovem Autarca” de Porto de Mós, ocorrida no passado dia dezassete de fevereiro no cinetateatro de Porto de Mós, disse que este é um projeto direcionado para os jovens e era um desígnio deste executivo a sua implementação, esperando dele sejam atingidos os seus desígnios, nomeadamente o gosto pelo política e causas públicas por parte dos agora empossados e que possa envolver mais a Comunidade Escolar do concelho.-----

-----No âmbito da sua intervenção, informou que no passado domingo (dia 20/02/2022) ocorreu em Porto de Mós um encontro de escuteiros que envolveu mais de mil e trezentos jovens e outras pessoas ligadas a este movimento altruísta e que além das comemorações do nascimento de Baden-Powell também se inseriu nas comemorações dos cinquenta anos de existência do Agrupamento 370 – Escuteiros de Porto de Mós. No âmbito deste encontro decorreu no pavilhão gimnodesportivo uma missa celebrada pelo Cardeal D. António Marto, naquele que foi o último ato público deste clérigo da Igreja Católica.-----

-----Ainda no que concerne o planeamento de atividades promovidas pelo Município, informou que a “*Semana da Educação de Porto de Mós*” decorrerá na sede da Freguesia de Serro Ventoso nos dias 31 de maio e 1 e 2 de junho. Mais referiu que no dia doze de março terá início a iniciativa “*Teatremos*” que envolverá grupos de teatro do concelho, evento retomado depois de dois anos de interregno pelas razões conhecidas.-----

-----Na sua intervenção neste período informou que, em princípio, no próximo dia onze de março será realizada uma reunião extraordinária da Assembleia Municipal para deliberar sobre propostas que irão ser discutidos e votados nesta reunião do executivo e que nos pontos concretos fará a respetiva alusão.-----

-----Deu nota que a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria estará presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, que terá lugar de 16 a 20 de março em Lisboa e o stand / representação da Comunidade ficará no Pavilhão de Turismo do Centro Portugal, como tem sido usual. -- -----

-----Informou também a Câmara que nessa mesma semana manteve uma reunião com a Direção do Fundo Social dos Trabalhadores da Câmara de Porto de Mós para discutir e acertarem o modelo das Festas de S. Pedro de 2022 e respetivas datas de realização, tendo ficado definido que as mesmas decorrerão entre vinte e cinco de junho e três de julho e que o modelo será equivalente ao dos anos anteriores em que as mesmas se realizavam, com alguns ajustes que considera normais.-----

-----Por fim, apresentou um voto de pesar pelo falecimento da ex-trabalhadora do Município D. Amélia Vicente Ribeiro que se destacou enquanto grande impulsionadora dos doces tradicionais de Porto de Mós confeccionados durante as Festas de S. Pedro – “os coscorões”.- -----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Disse que o Município irá realizar a “*Feira da Saúde*” nos próximos dias 7, 8 e 9 de abril, num formato diferente do habitual e que são as entidades que abrem as suas portas aos participantes, tendo dado nota de algumas atividades relacionadas com o tema da saúde a levar a efeito nestes três dias de atividades programadas.-----

-----Mais informou, que no passado dia catorze de fevereiro decorreu uma reunião alusiva à Estratégia Local de Habitação de Porto de Mós que teve como objetivo analisar e discutir o diagnóstico apresentado pela empresa consultora contratada pelo Município e com contributos de parceiros e que inclui outras informações disponíveis, nomeadamente censos, sendo que a fase seguinte é elaborar a estratégia em concreto. Referiu que concluída a elaboração da estratégia a mesma terá que ser submetida ao IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e depois de validada por este organismo será submetida à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, opinando que se trata dum documento dinâmico e portanto suscetível de receber contributos de todas as partes, podendo todos os vereadores também, por maioria de razão, os proporem.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por se referir à ELH – Estratégia Local de Habitação de Porto de Mós, aludida pela Vereadora Telma Cruz, referindo que o prazo concedido à empresa para realizar o trabalho já acabou há algum tempo e ainda só foi realizado o diagnóstico, atraso de cerca de cinco meses, considerando a importância deste documento não percebe como é que ele vai primeiro ao IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e só depois será submetido à apreciação dos órgãos autárquicos para se pronunciarem sobre ele, tendo dito que tal documento nunca foi abordado nas reuniões do executivo e, na sua opinião, deveria ter sido, dada a importância que o mesmo pode ter para o concelho, considerando que muitos assuntos são discutidos com toda a gente menos com os vereadores da oposição, situação que não lhe parece muito normal.-----

-----Questionou ainda o “*Ponto da Situação*” do PMDFCI – Plano Municipal Defesa das Florestas Contra Incêndios, considerando que o prazo para o mesmo estar concluído era

dezembro, conforme contrato estabelecido entre o Município e a entidade prestadora deste serviço, e teme que a falta da atualização do mesmo possa comprometer a época de incêndios de verão e que, por razões meteorológicas e outros, este ano possa começar mais cedo. -----
-----Abordou ainda a situação da saúde no concelho, considerando que o Senhor Presidente fez já muitas intervenções alusivas a este tema não tendo havido tomadas de posição, em concreto, na Câmara Municipal e neste assunto afirma que não se escuda atrás de nenhum Partido político, especialmente aquele pelo qual foi eleito, para defender os interesses dos Portomosenses.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para informar a Câmara que no corrente ano o Município irá retomar a realização do evento religioso / cultural “*Procissão dos Passos*”, em parceria com a Igreja. -----
-----Que o programa desportivo “*Tok’andar*” irá ter início em março, estando a ser preparado / planeado pelo serviço do desporto do Município.-----
-----Mais informou, que está a decorrer o trabalho de definição dos trabalhos do “*Turismo de Natureza*”, através da definição de circuitos e atividades para um período previsível de dez anos.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Relativamente ao tema da saúde, disse que durante dois anos que em todas as reuniões da Câmara até da Assembleia Municipal este tema foi abordado e que sempre esteve aberto ao debate e ao encontrar soluções conjuntas para minorar este problema que considera grave sobre a população do concelho.-----

-----Sobre debate e falar nas reuniões refere que todos tem liberdade para falar do que entenderem, o mesmo não acontecia no passado recente, mas o paradigma alterou-se com este executivo.---

-----Nesta intervenção e dirigindo-se em concreto ao Vereador Rui Marto, disse que lamentava que os documentos do Tribunal de Contas, que lhe foram entregues, e que considerou que eram confidenciais e que o Vereador havia prometido que não os iria entregar a ninguém e na última Assembleia Municipal estavam os senhores deputados a exibir os documentos que ele lhe entregou para deles ser feita discussão política e opinando que os mesmos eram “*um troféu muito importante*”, dizendo ainda que fica mal aquele vereador insinuar permanentemente que a gestão municipal se pauta por processos obscuros, afirmando que tudo é transparente, nada tendo a esconder. Questionou ainda se tais procedimentos e afirmações responde pelos restantes Vereadores da bancada do Partido Socialista ou se todos se revêm nesta forma de atuar. Tendo dúvidas que os outros vereadores sejam “*porta-vozes*” do conjunto de situações que permanentemente trás à discussão. De igual forma o tema da saúde também sempre foi aberto à discussão e participação de todos os eleitos das diversas forças partidárias representados nos órgãos do Município, portanto as afirmações proferidas não estão em consonância com a realidade.---

-----Em relação ao PMDFCI, informou que o mesmo foi remetido para o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em oito de agosto de dois mil e vinte e um, aguardando a aprovação deste organismo público para posteriormente ser submetido à discussão e votação dos órgãos autárquicos.-----

-----Por fim, informou o Vereador Rui Marto que os processos de obras e outros que solicitou oportunamente e por escrito, já estão disponíveis para consulta do Vereador nos serviços do Município.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----1. 2.^a ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2022-2026:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara explicou as razões que estiveram subjacentes a esta alteração aos previsionais, manifestando a disponibilidade para explicações que os Senhores Vereadores entendam suscitar.-----

-----**Intervenção do Vereador Paulo Nobre Pereira:**-----

-----Para questionar porque estava a ser suprimida dotação no projeto “ALE de Mira de Aire – 2^a fase”.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para informar que este projeto foi mapeado para o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e que só agora se deu início às negociações para aquisição de terrenos para este efeito, pelo que a rubrica está aberta e se vier a ser financiada a dotação necessária será ali alocada para prosseguir com este projeto.-----

-----1.1.2.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2022 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----1.2.2.^a ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2022 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----1.3.2.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2022 – A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----2.PRRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM ANTÓNIO MANUEL FONTE DAS NEVES - MERCADO DE MIRA DE AIRE – Presente uma proposta do Chefe da Divisão Financeira, de recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal datado de 19/08/2021, foi aprovado o contrato a estabelecer entre o Município de Porto de Mós e António Manuel Fonte das Neves, que veio a ser subscrito entre as partes no dia 20/08/2021 que tinha como objeto a indemnização pela impossibilidade de utilização do talho de que é locatário no mercado de Mira de Aire, até que estivessem a decorrer as obras no referido edifício.-----

-----O supra aludido contrato previa que o pagamento ocorresse até ao final do mês de janeiro, no entanto as obras tiveram um pequeno atraso e prevê-se que as fiquem concluídas no início do mês de março, no entanto depois da conclusão das obras ainda alguns trâmites processuais a diligenciar, nomeadamente limpezas, baixada de eletricidade, certificações de várias entidades e outras, pelo que, possivelmente, aquele comerciante só poderá voltar a ocupar o espaço no decorrer do mês de abril.-----

-----Assim propõe-se que o contrato subscrito entre as partes seja prorrogado com efeitos até final de abril de 2022 ou até voltar o interessado a ocupar a sua fração no mercado, se tal ocorrer antes daquela data.-----

-----Considerando ter sido o órgão Câmara Municipal a aprovar o contrato original deverá ser o mesmo órgão a aprovar tal prorrogação.-----

-----É o que me cumpre informar sobre este assunto.”-----

-----Deliberado prorrogar do contrato até final de abril de dois mil e vinte e dois.-----

-----3. REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----As restrições associadas à pandemia estão cada vez mais a sair do quotidiano das pessoas;-----

-----Os casos positivos estão gradualmente a reduzir no País e na região;-----

-----O processo de vacinação evolui de forma muito positiva;-----

-----A realização das reuniões de câmara descentralizadas constituem uma ferramenta importante do Executivo Municipal, no sentido de aproximar cada vez mais os eleitores dos eleitos, motivando uma participação ativa dos munícipes;-----

-----Propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós do atual mandato, que a Câmara Municipal delibere a realização de reuniões de Câmara descentralizadas, sendo o seu horário de realização às 18h, pela seguinte ordem:-----

-----10 Março em Porto de Mós-----

-----7 Abril no Juncal-----

-----5 Maio em Arrimal/Mendiga-----

-----2 Junho em Alvados/Alcaria-----

-----14 Julho em Alqueidão da Serra-----

-----11 Agosto em Serro Ventoso-----

-----8 Setembro em São Bento-----

-----6 Outubro em Pedreiras-----

-----3 Novembro em Calvaria de Cima-----

-----2 Dezembro em Mira de Aire.”-----

-----Deliberado aprovar a realização das reuniões públicas descentralizadas nas freguesias do concelho – 1.ª de cada mês a começar em Porto de Mós e com início às dezoito horas.-----

Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano

-----**1.ATRIBUIÇÃO DO TOPÓNIMO "BECO VICTOR MENDOÇA FRAZÃO", NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVADOS E ALCARIA** – Presente uma informação da Dr.ª Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Alvados e Alcaria, a 16 de fevereiro de 2022, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:-----

-----1.Atribuição do topónimo “Beco”.-----

-----A proposta de atribuição do nome “Beco Victor Mendocha Frazão” ao arruamento sem saída que tem início na Rua Luís de Camões, no lugar de Alcaria, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovado.-----

-----À consideração superior.-----

-----Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia e mapa.”-----

-----Deliberado aprovar o topónimo proposto pela União de Freguesias de Alvados e Alcaria.-----

-----**2.PROCESSO N.º 01/2020/100** - Maria de Fátima Moreira Laureano Vieira Nogueira - Requer na qualidade de proprietária, a isenção de lugares de estacionamento e compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente à alteração de utilização da fração “A” do edifício sito na Rua do Barreirinho, na Vila e freguesia de Mira de Aire, de armazém para comércio e serviços.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de catorze lugares de estacionamento, nos termos do artigo 102.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.-----

-----**PROCESSO N.º 01/2015/104** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, sobre a intensão de se declarar como caducada, a Licença de Construção n.º 62/2018, referente às obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio sito na Rua Fundo do Lugar, Alqueidão da Serra, em nome de Daniel da Silva Vieira, nos termos do previsto na alínea d), do n.º 3, do art.º 71.º do R.J.U.E, porque as obras não foram concluídas no prazo fixado na referida licença. -----

-----Deliberado declarar a caducidade do licenciamento, licença de construção. -----
-----Não participou na discussão e votação o Vereador Rui Marto, por considerar que estava impedido. -----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente*** -----

-----**1. ECP013-2021 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE MIRA DE AIRE:**-----

-----**1.1 - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – PARA RATIFICAR** – Deliberado aprovar / ratificar, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**1.2.PRORROGAÇÃO DO PRAZO – 1.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA** – Presente uma informação da Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“*Na sequência do ofício da empresa Alberto Franco da Conceição, Unipessoal, Lda., datado de 21.02.2022, cumpre informar o seguinte:*-----

-----*A Consignação da Obra foi celebrada em 27.07.2021;*-----

-----*O Prazo de Execução da Empreitada era de 180 dias;*-----

-----*Aprovação PSS 03/09/2021;*-----

-----*A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 02.03.2022;*-----

-----*No Ofício o adjudicatário solicita uma prorrogação do prazo graciosa de 15 dias, conforme se anexa, em que justifica o pedido de prorrogação com base:*-----

-----*Nas várias dificuldades da entrega de materiais nomeadamente materiais elétricos e sanitários, o que atrasou alguns dos trabalhos;*-----

-----*As justificações apresentadas parecem-me ser motivo do atraso dos trabalhos, que condicionaram o ritmo normal do andamento dos mesmos, que se traduziram em atrasos estimados em 15 dias, prazo que parece razoável para terminar os trabalhos em falta (acabamentos).*-----

-----*Dado que a solicitação é para a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, não honorando os encargos do Município, submeto V.Exa a aprovação da referida prorrogação de prazo graciosa com término a 17/03/2022.”*-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação, nos termos propostos na informação (quinze dias).-----

-----**2.ECP033-2020 - SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE ÁGUA DE FIBROCIMENTO EM JUNCAL: RUA DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE, RUA CASAL DA FONTE VELHA, RUA DO LAVADOURO E TRAVESSA DO BISPO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.ª PRORROGAÇÃO GRACIOSA 2020/300.10.001/91** – Presente uma informação da Técnica Superior Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência do ofício da empresa Menitra, Construções, Lda. datado de 21.02.2022,- cumpre informar o seguinte:-----
-----A Consignação da Obra foi celebrada em 11.05.2021;-----
-----O Prazo de Execução da Empreitada era de 180 dias;-----
-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 08.11.2021;-----
-----1.ª Prorrogação de prazo graciosa: 90 dias;-----
-----Término da 1.ª prorrogação de prazo graciosa a 18/02/2022;-----
-----No Ofício o adjudicatário solicita uma prorrogação do prazo graciosa de 50 dias, conforme se anexa, com efeitos a partir do dia 18/02/2020, em que justifica o pedido de prorrogação com base:-----
-----Nas várias dificuldades da entrega de materiais metálicos para os ramais e condutas, diminuição de matéria-prima para as tubagens;-----
-----Outro dos motivos é a diminuição de mão-de-obra;-----
-----As justificações apresentadas parecem-me ser motivo do atraso dos trabalhos, que condicionaram o ritmo normal do andamento dos mesmos, que se traduziram em atrasos estimados em 50 dias, prazo que parece razoável para terminar os trabalhos em falta (pavimentações em betuminoso e calçadas).-----
-----Dado que a solicitação é para a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos, não honorando os encargos do Município, submeto V.Exa a aprovação da referida prorrogação de prazo graciosa com término a 09/04/2022.”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que se trata de uma segunda prorrogação de prazo para esta obra aprovada pelo executivo municipal e com o argumento que não consegue aprovisionar alguns materiais para colocar na obra, parece ser um argumento que não colhe muito bem, já que o adjudicatário da obra “ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS LUGARES DE FONTAINHAS E PIA CARNEIRA”, conseguiu iguais materiais e até conclui a obra antes do prazo contratado, eventuais com prejuízos, mormente no que concerne ao calculo de revisões de preços a seu favor. Pelo que tal prorrogação de prazo trará prejuízos ao Município no que concerne a cálculo de revisão e preços, e até eventuais pedidos de reequilíbrio financeiro, para além do incómodo que o atraso da obra causa às populações que habitam e trabalham na área de intervenção da obra.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer ao Vereador que a revisão de preços das empreitadas é legal, referindo mesmo que quando as obras são financiadas por fundos comunitários as mesmas são suscetíveis de enquadrar o respetivo financiamento. Mas não se pode dizer ao empreiteiro que o mesmo não tem direito a revisão de preços.-----

-----Disse ainda que o Vereador Rui Marto, enquanto Vereador das Obras Públicas de outro mandato, foi responsável pela obra do “Centro Escolar de Porto de Mós” que teve três prorrogações de prazo e teve as consequentes revisão de preços e, mais, quando o atual executivo iniciou funções tinha um pedido de reequilíbrio financeiro do empreiteiro desta obra, o mesmo da “Central Termoelétrica”, na ordem dos 100.000,00 €, que supostamente estaria “negociado” com os Responsáveis Autárquicos na altura em funções, cujo pedido foi recusado pelo atual executivo e aconselhar o mesmo a recorrer aos tribunais, o que nunca veio a ocorrer. Ou seja, nestes casos não pode haver “o Vereador do lado do Poder e o Vereador do lado da Oposição”, com posições antagónicas em relação a situações iguais.-----

-----Mais disse que não vale a pena resumir esta situação à revisão de preços, mas efetivamente ao atraso da execução da mesma e dos problemas que tem causada à população, efetivamente a execução física da mesma tem-lhe causado muitos problemas e quer é ver a obra concluída o mais depressa possível. Lembrou ainda que fala com os colegas Presidentes de Câmara de Norte a Sul do país e todos se queixam dos atrasos sistemático da execução física das obras.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que ele nunca disse que a revisão e preços não é legal, referindo que há várias formas de se calcular as mesmas, pois as mesmas devem estar articuladas com o cronograma financeiro, frisando ainda que o Senhor Presidente por diversas vezes trás à discussão de situações do passado, mas para ele, se os procedimentos ou algo estava mal que se corrija e não se mantenha tudo igual.-----

-----Deliberado aprovar a prorrogação de prazo por cinquenta dias, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**3.REQUALIFICAÇÃO DA CENTRAL EDIFÍCIO COM POLIVALÊNCIA DE FUNÇÕES CULTURAIS - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da empreitada de “Requalificação da Central Edifício com Polivalência de Funções Culturais”, adjudicada à empresa António Saraiva & Filhos, Lda., apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços n.º 3, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos. A revisão de preços é provisória, até que sejam conhecidos os valores finais dos indicadores económicos a utilizar na revisão de preços dos trabalhos executados. ----

-----O valor total da revisão provisória é de 201.048,72€, sendo descontado o valor das revisões anteriores de 102.264,68€ (aprovadas pela Câmara Municipal), sendo a considerar nesta terceira revisão de preços o valor de € 98.784,04 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -
-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços provisória da obra no valor de noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro euros e quatro cêntimos, mais IVA, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**4.ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SÃO BENTO - CONCLUSÃO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS LUGARES DE FONTAINHAS E PIA CARNEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º José Fernandes, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da empreitada de Abastecimento de Água a São Bento - Conclusão - Abastecimento de Água nos Lugares de Fontainhas e Pia Carneira adjudicada à empresa Redáguas - Sociedade de Construções, Lda., apresenta-se em anexo o Cálculo da Revisão de Preços definitiva, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 73/2021 de 18 de Agosto, com base na fórmula constante no n.º 2 da cláusula 37.º do Caderno de Encargos.-----

-----O valor da revisão definitiva é de 3.829,22€ (Três mil oitocentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos).-----

-----Face ao exposto submete-se a V. Exma. Câmara a aprovação da referida revisão de preços.”-----

-----Deliberado aprovar a revisão de preços definitiva da obra no valor de três mil, oitocentos e vinte e nove euros e vinte e dois cêntimos.-----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - 2021-2022** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe sou a informar o seguinte:-----

-----De acordo com o disposto no Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/2009 de 02 de março, é responsabilidade e competência dos municípios a atribuição de auxílios económicos a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----No Anexo III do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, estão estabelecidos os valores de Auxílios Económicos para Material Escolar e Visitas de Estudo, uma vez que os Manuais Escolares são gratuitos para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Estabelece o referido Despacho que, os auxílios económicos a alunos, para material escolar e visitas de estudo pode ser efetuado da seguinte forma:-----

Escalão Ação Social Escolar	Valor Material Escolar	Visitas Estudo
1	16,00€	20,00€
2	8,00€	10,00€

-----Neste âmbito e tendo em conta os critérios apresentados, foi obtida uma listagem indicando o escalão de Ação Social atribuído.-----

-----Face ao exposto e tendo em conta a informação apurada, estima-se que o valor a atribuir pelo município de Porto de Mós a alunos posicionados nos escalões 1 e 2 de Ação Social Escolar, ano letivo 2021/2022 será de:-----

Escalão	N.º Alunos	Valor unit. Material Escolar	Total Material Escolar	Valor unit. Visitas Estudo	Total – Visitas de Estudo	TOTAL GERAL
1	107	16,00 €	1 712,00 €	20,00 €	2 140,00 €	3 852,00 €
2	106	8,00 €	848,00 €	10,00 €	1 060,00 €	1 908,00 €
			2 560,00 €		3 200,00 €	5 760,00 €

-----Assim, tendo em conta que os apoios ao nível de Ação Social Escolar são uma área em constante atualização, seja por alteração da situação familiar dos agregados, seja porque os agregados não se candidatam em tempo útil, os valores apresentados foram calculados com base na informação recolhida através do programa interno SGR à data da elaboração desta informação.-----

-----Sendo da competência da Câmara Municipal, artigo 33.º n.º 1 alínea hh), deliberar no domínio da Ação Social, proponho a aprovação da atribuição do apoio relativo à ação social escolar.-----

-----À consideração do Executivo Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar os apoios propostos, nos termos legais, no valor total de **5.760,00 €**;-----

-----Para Material Escolar 2.560,00€;-----

-----Para Visitas de Estudo 3.200,00 €.

-----**2.REGULAMENTO DO MERCADO DE PRODUTOS LOCAIS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós deliberou em sua reunião ordinária de 30 de janeiro de 2020, dar início ao procedimento para elaboração do Regulamento do Mercado de Produtos Locais de Porto de Mós. -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, em sua reunião ordinária de 18 de novembro de 2021, deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Mercado de Produtos Locais de Porto de Mós. -----

-----A discussão pública se fixou em 30 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo Edital no Diário da República, cuja contagem do prazo teve início a 31 de dezembro de 2021, conforme Edital n.º 1498/2021, de 30 de dezembro. -----

-----Decorrido o prazo de discussão pública não se registou qualquer sugestão ou reclamação sobre o referido projeto de regulamento. -----

-----Em face do que antecede, proponho que o projeto de Regulamento do Mercado de Produtos Locais de Porto de Mós, em anexo, seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para que, ao abrigo da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º, seja enviado para aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” -----

-----Deliberado aprovar o projeto de Regulamento e submetê-lo à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**3.PROGRAMA DE APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe:-----

-----O Programa de apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, pretende servir de apoio à natalidade e à família no Município de Porto de Mós, como medida de apoio financeiro às famílias e de incentivo à natalidade. -----

-----Os beneficiários e as condições gerais de atribuição do apoio estão definidos nos artigos 4.º e 6.º do regulamento n.º 261/2021 de 18 de março de 2021. -----

-----Assim e após a comissão de análise analisou as candidaturas que deram entrada nos serviços entre 22/12/2021 e 18/02/2022, conforme previsto no artigo 10.º do referido regulamento, pelo que pretende este Município apoiar 14 candidaturas cujos requerentes cumprem as condições gerais para atribuição do cartão bebé. -----

-----Face ao exposto: -----

-----O artigo 11.º do regulamento, define que é o Executivo Municipal que aprova a atribuição do apoio nos termos que contam no relatório da comissão;-----

-----O valor total de **3.500,00€** correspondente à primeira tranche com o carregamento do cartão no valor de **250,00€/Candidatura**, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento atrás referido. -----

-----Neste âmbito, submete-se a aprovação do Executivo Municipal a aprovação do apoio consubstanciado na presente informação.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem referente ao programa de apoio à natalidade, num total de catorze beneficiários com uma despesa total de três mil e quinhentos euros. -----

-----**4.V CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA DE PORTO DE MÓS - NORMAS 2022** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----O município de Porto de Mós, em parceria com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e a Rede de Bibliotecas Escolares, irá promover o V Concurso Concelhio de Leitura de Porto de Mós (2022). -----

-----Pretendem, as entidades atrás referidas, Considero que, existindo um concurso devemos ter normas de participação claras e esclarecedoras para todos aqueles que participam no concurso ou que o queiram acompanhar. -----

-----Considerando que o artigo 8.º das Normas do Concurso Concelhio de Leitura prevê prémios para os finalistas:-----

-----Sou a propor ao Executivo Municipal, a aprovação das normas e dos prémios de participação no V Concurso Concelhio de Leitura de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar as normas. -----

-----**5.CONCURSO DE IDEIAS - “EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS DO TERRITÓRIO DA CIMRL”** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

-----O Município de Porto de Mós é a uma das entidades promotora dos Concursos de Ideias da CIMRL, organizando o Concurso de Ideias relativo ao Município de Porto de Mós, que apura os vencedores para as finais Intermunicipais. -----

-----Este concurso pretende estimular os jovens do 3.º Ciclo e do Ensino Secundário do Município de Porto de Mós para práticas empreendedoras, o espírito de iniciativa e dinamismo. -----

-----Podem concorrer os alunos que frequentam, no ano letivo 2021/2022, o 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário – Ensino Regular e/ou Profissional das escolas do território do Município de Porto de Mós, organizados em equipas, no máximo de 3 elementos, acompanhados por um professor/formador responsável pelo projeto. -----

-----Para que o Concurso Municipal de Ideias se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, são estabelecidas as normas de participação que se anexam à presente informação, bem como se definem os prémios a atribuir aos participantes.-----

-----Assim, sou a propor ao Executivo Municipal a aprovação das Normas de Participação no Concurso de Ideias 2022.”-----

-----**5.1.NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - 3.º CICLO** – Deliberado aprovar as normas de participação e os valores dos respetivos prémios. -----

-----**5.2.NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – SECUNDÁRIO** – Deliberado aprovar as normas de participação e os valores dos respetivos prémios. -----

-----**6.TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que nos anos 2019 e 2020, os órgãos municipais já se pronunciaram sobre o assunto identificado em supra, particularmente, pelo facto de terem reconhecido que o Município de Porto de Mós não reunia as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da saúde, pelos motivos expostos nas respetivas Propostas com as referências internas 3861/2019, 8426/2019 e 7036/2020, respetivamente. -----

-----Considerando que sobre esta temática e as circunstâncias verificadas em todas as matérias que lhes estão inerentes, não se registaram alterações que possam constituir

fundamento para a assunção das referidas competências, e bem assim, alterar o sentido da decisão até então tomada.-----

-----Pelo que, na presente data, o Município de Porto de Mós reitera que não reúne as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da saúde.-----

-----Assim, proponho que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo:-----

-----1. O Município de Porto de Mós não reúne as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da Saúde.-----

-----2. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para os efeitos de execução imediata.”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para introduzir os três pontos sobre transferência de competências para os órgãos do Município. Começando por dizer que o Município tem como prazo o dia 14 de março para registar no “portal” da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais a não-aceitação das competências da ação social, havendo Municípios que não estão a aceitar outras competências e pela leitura de alguns juristas os Municípios não estão obrigados a aceitar competências de forma unilateral.-----

-----Ainda sobre estas competências “saúde” refere que o executivo tem feito um grande esforço para colmatar as falhas nesta área no concelho, mas sem respostas concretas.-----

-----No Centro de Saúde de Porto de Mós continua a vir um médico uma vez por semana, fazendo apenas algumas consultas em poucas horas de trabalho e assim muitos utentes ficam sem assistência. Portanto o Município ao aceitar esta competência, de alguma forma, também receberá este ónus e portanto esta tomada de posição tem que ser política que este executivo tem que assumir. Tendo ainda lembrado que o património dos edifícios alocados à saúde no concelho são propriedade do Município ou das freguesias, portanto não é por esta razão que não aceitam esta competência, ao contrário do que acontece no domínio da Educação.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que as justificações que são apresentadas para não aceitar as competências neste domínio lhe parecem pouco fundamentadas, até porque já foi frisado pelo Presidente das Câmara que as instalações dos Centros de Saúde no concelho são já propriedade do Município ou das freguesias.-----

-----Por outro lado, considera que se a situação da saúde está mal no concelho o assumir esta competência poderia abrir um espaço de diálogo com as entidades competentes neste domínio, por forma a minorar a situação vivenciada, considerando que os caminhos que se estão a trilhar não resolvem o que está diagnosticado como mal.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que no que se refere às competências na área da saúde a não-aceitação é uma posição política, como já havia referido com toda a clareza atrás, que todos devem tomar e assumir, ou seja, marcar uma posição, pois o Município só receberá um ou dois administrativos e uma viatura com 30 anos mas perante a população poderá ficar a ideia que a responsabilidade total nesta área passa a ser municipal, o que não corresponde à verdade.-----

-----Mais disse com a transferência de competências a influência que o Município terá será igual ao atual, ou seja, fazer parte do conselho consultivo do ACES – Pinhal Litoral.-----

-----Deliberado aprovar a proposta de não-aceitação da transferência de competências no domínio da Saúde no ano de 2022 e submeter a mesma à votação da Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----**7. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando a Proposta com as referências internas n.º 3839 e 8290/2019 e 7035/2020 (em anexo), submetidas a reunião do órgão executivo e tendo em conta o expediente recebido nesta Câmara Municipal registada com a entrada n.º 6617 de 09 de abril, referente aos recursos financeiros e aos imóveis a transferir para este município pelo governo no âmbito da transferência de competências no domínio da educação. -----

-----Considerando desde daí, que não houve alteração quer quanto aos recursos financeiros, cujos valores de referência se reportarem ao ano 2018, estando estes desajustados dos valores atualmente praticados, quer quanto à integração da Escola Secundária de Porto de Mós no mapeamento de escolas prioritárias para intervenção/requalificação, como compromisso assumido pelo governo nas diversas reuniões com o município, bem como o valor a transferir para cada um dos edifícios escolares (ESMA, ESPM e EB2MOP), que se considera manifestamente insuficiente face às necessidades de cada um, identificadas pelo Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, obrigando a avultados encargos para o orçamento municipal.-----

-----Pelo que, reitera-se o entendimento anteriormente exposto nas Propostas já elaboradas sobre o mesmo assunto, que se anexam ao presente documento para efeitos de deliberação dos respetivos órgãos municipais.-----

-----Assim, proponho que ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo:-----

-----1. O Município de Porto de Mós não reúne as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da educação.-----

-----2. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para efeitos de execução imediata.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Em relação a esta competência a posição da tutela parece-lhe algo absurdo, porquanto todos os autarcas estão a reclamar que é impossível receber as escolas com um financiamento por cada uma de 20.000,00 € anuais, para além de não ir ao encontro de alguns investimentos em algumas escolas. Mais diz, que o que pede e já vem fazendo este pedido há cerca de quatro anos junto da DGEST, Secretários de Estado e outros para incluir a Escola Secundária de Porto de Mós no MAPA 7 e querem entregar a responsabilidade daquela Escola Secundária, sem estar incluída no referido mapa, ou seja, sem o Estado assumir a responsabilidade de que aquela escola precisa de obras e, portanto afirma que os órgãos competentes do Município não podem aceitar as competências nestas circunstâncias, porquanto ficamos com o ónus que irá condicionar a atividade do Município, no futuro, a todos os níveis, inclusivamente o Município não se pode candidatar a Fundos Comunitários para as obras naquela escola se a mesma não estiver mapeada como prioritária para intervenção na perspetiva do Ministério da Educação e não está, efetivamente, embora tenha havido promessas por parte de três Secretários de Estado para a sua inclusão no referido mapa 7, tal ato nunca ocorreu. Deu ainda nota que na semana anterior teve uma reunião com a Senhora Diretora Regional do Centro da DGEST onde esta afirmou que o Município tem que receber as competências e não tem alternativa. Tendo sido afirmado por ele que nestas circunstâncias não poderia o Município assumir tais responsabilidades, tendo dito que não irá assinar qualquer documento que veicule de alguma forma o Município de Porto de Mós, por si representado, referindo ainda que havia uma promessa do Secretário de Estado das Autarquias Locais que os edifícios seriam transferidos para os Municípios por Protocolo e não por Lei, mas o que parece estar a acontecer.-----

-----Em face ao atrás aludido e até por conselho de outros autarcas, é reiterado que o Estado Central não pode obrigar o Município de Porto de Mós a aceitar as competências e

portanto será o mesmo obrigado a assumir esta responsabilidade, ainda fundamentada e reiterado pelo Gabinete de advogados que apoia o Município, bem assim como de alguns autarcas, inclusive alguns que integram os órgãos sociais da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----Para concluir disse que enquanto for possível resistir para não aceitar estas competências tudo fará nesse sentido, pois considera que, na sua opinião, o que está a acontecer, é manifestamente um abuso para o Município e até para a população deste concelho, considerando que tal posição será assumida independentemente de quem for Governo da República, porquanto adjectiva esta posição como uma afronta, porquanto pretende “empurrar” para o Município uma responsabilidade só porque não quis mudar uma cruz (X), apesar do esforço e contactos mantidos para tentar alterar tal situação, conforme pode ser confirmado pela documentação que foi compilada e remetida a todos os elementos do executivo, que passa a fazer parte da documentação de suporte à deliberação a tomar sobre a temática. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de não-aceitação da transferência de competências no domínio da Educação no ano de 2022 e submeter a mesma à votação da Assembleia Municipal, com três votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**8.DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“*Em referência ao assunto acima identificado, que muito tem sido alvo de contestação e de falta de consenso entre os diversos atores, nomeadamente, dos autarcas deste país e o governo, pelas dificuldades e constrangimentos sobejamente conhecidas decorrentes da possibilidade de transferências das matérias insertas no domínio da ação social e outras, é por imperativo legal necessário trazer de novo esta temática a decisão dos órgãos competentes no âmbito do município.*-----

-----*Assim, reportando-nos à recente medida emanada pelo governo, em prorrogar o prazo de transferência para as autarquias locais, conforme Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, cujos pressupostos assentam designadamente no facto de o domínio da ação social, no processo de descentralização se ter iniciado com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo sido este o último diploma setorial relativo à transferência de competências a ser publicado e tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença Covid-19 bem como de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social. O governo em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses constatou que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março. --*

-----*A par disso, ambas as entidades verificaram ainda, uma significativa proximidade entre a publicação da referida regulamentação e realização de eleições autárquicas, em setembro de 2021, o que obstou a que muitos autarcas se sentissem legitimados para a assunção de responsabilidades neste domínio.*-----

-----*Neste contexto, foi então, entendimento do governo promover o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, por solicitação dos municípios, de modo a permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros.*-----

-----Assim, todas as competências previstas nesse decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. ----

-----No entanto, este prazo pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no decreto-lei acima referido no prazo previsto inicialmente, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. -----

-----Assim, considerando os argumentos já invocados aquando da tomada de decisão sobre o mesmo assunto, pela Proposta com a referência interna n.º 7450/2021, submetida à reunião ordinária do órgão executivo de 27/05/2021, que por sua vez, foi objeto de deliberação na sessão da assembleia municipal de 25/06/2021, a qual se anexa à atual proposta, proponho que nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo: -----

-----1. O Município de Porto de Mós não reúne as condições necessárias para receber a transferência de competências no domínio da ação social.-----

-----2. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para os efeitos de execução imediata.” -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----No âmbito destas competências é a própria Segurança Social Distrital que considera que não estão reunidas as condições para os Municípios aceitarem tais atribuições, embora possa haver Municípios, que se assim o entenderem, poderem aceitar. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para questionar quantas pessoas trabalham, neste momento, na área da ação social do Município e quantas pessoas prestam diretamente apoio ao público. Considera que era importante que esta competência fosse, desde já., assumida pelo Município, pois seria mais vantajoso para os cidadãos, pois se assim fosse este serviço teria mais pessoas a trabalhar nesta área.-----

-----Questionou ainda se não achavam positivo poder Porto de Mós ter assumido como “Município piloto” nesta competência.-----

-----**Resposta Vereadora Telma Cruz:**-----

-----Para dizer que há três pessoas a trabalhar no Gabinete de Ação Social do Município, mais três pessoas também dessa área de formação trabalhar na CPCJ - Comissão de Proteção Comissão de Jovens. -----

----- Mais disse que o apoio social do Município não é realizado isoladamente, mas em rede, com a Segurança Social em comunicação / interação permanente, com as IPSS's e com outros parceiros envolvidos, considerando tratar-se duma grande equipa interdisciplinar sempre com o objetivo de dar a melhor resposta possível às situações sociais que ocorrem no concelho.-

-----Assim considera que não estão criadas as condições, também da parte da Segurança Social, para o Município assumir esta competência, havendo apenas um pequeno Município do distrito assumir essas competências funcionado como “projeto-piloto” para aferir como o processo possa decorrer. -----

-----Respondeu ainda que não vê vantagens em que Porto de Mós se assuma como “projeto piloto” neste domínio. -----

-----Deliberado aprovar a proposta de não-aceitação da transferência de competências no domínio da ação social no ano de 2022 e submeter a mesma à votação da Assembleia Municipal, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista (PS), Senhores Paulo Jorge Nobre Pereira, Sofia Margarida Amado Pereira e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Dr.^a Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral,-----
-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sr. Aires Manuel Pereira Moniz,
pretende doar ao Museu onze peças de cerâmica de barro vermelho. -----
-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em
que: -----

-----Enriquece as coleções de peças de barro vermelho existentes no acervo quanto à
sua diversidade tipológica e de marcas de execução; -----

-----Por terem sido executadas numa empresa existente na Cruz da Légua, entre 1968 a
1983, prova “viva” da existência da empresa OBAR”;-----

-----Marca: “OBAR” - Olaria de Barro Artístico e Regional-----

-----Proprietários: Aires Figueiredo Moniz e André -----

-----Datação: Cerca de 1968 a 1983 -----

-----Local de Fabrico: Cruz da Légua, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de
Mós -----

-----Fig.2: Aires Figueiredo Moniz -----

----- (Nasc.: 1936 – falec.: 04-10-1991) -----

-----O senhor Aires Figueiredo Moniz (pai do doador), natural de Alpedriz, concelho
de Alcobaça, com idade de doze anos vem residir para São Jorge com a família após a morte
do pai. -----

-----No início da empresa era um dos dois sócios, terminando como sócio unitário da
empresa.” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer ao doador. -----

-----**2.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU MUNICIPAL** – Presente uma informação da Dr.^a Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral-----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sra. Clementina Silva Vieira
(natural de Porto de Mós, nascida em 24-07-1930, pretende doar ao Museu duas peças de sua
autoria e executadas manualmente.-----

-----A sua integração no museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----Embora sejam peças executadas entre 2006-19 (a autora não sabe precisar a data
certa), foram executadas após a autora perder a visão por completo, passando a residir no lar
da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós. A sua “Visão Táctil”, que a faz viver sem a
valorização das presentes palavras solidão e limitação, onde com a agilidade das mãos surgem
obras de croché utilitárias e de adorno como o caso das duas que pretende doar; -----

-----Peças que simbolizam a força em ultrapassar o obstáculo do invisual, que nos faz
pensar na possibilidade de ultrapassar casos de adversidades. -----

-----Anexo ainda os seguintes documentos: -----

-----Declaração; -----

-----Auto de cedência. -----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer à doadora. -----

-----**3.APOIO A ASSOCIAÇÃO TRILHO DO CASTELEJO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

